SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Comercial, **Dra. MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO**, brasileira, advogada, separada consensualmente, portadora da carteira de identidade sob nº 61.599, expedida pela OAB/RJ, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, com sede a Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Várzea, CEP 25953-200, na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro,

doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sra. **ALICE MENDES MACIEL**, brasileira, advogada, portadora da identidade nº 0148.599, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.641.477-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 37/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000573/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 037/2021**, relativo à a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção no sistema ERP da Alterdata software , com fundamento no art. 71 e em conformidade com a Cláusula Segunda, Parágrafo único do Contrato, com a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 69 , Inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e alteração da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, que trata da fiscalização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com vigência de **03/12/2023 à 02/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 037/2021, que trata da nomeação da fiscalização, nos seguintes moldes:

Onde se lê: *''**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização formada pelos fiscais, Ana Cláudia Broto Mat. 7106-8 e Ivonete G. da Cunha Bastos Mat. 2697-1, conforme Termo de Referência (anexo I).''

Leia-se: *"**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização formada pelos fiscais, Sras. ***Vânia Cristina Dos. S da Silva*** *ID: 2699502-6,* ***Alessandra Celito da Silva*** *ID: 2699493-3, e pelo gestor Sr.* ***Paulo Roberto Rodrigues Bravo*** *ID: 616851-5, designado(s) pelo Diretor Presidente, através da Portaria IVB – DP Nº 002/2023, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.''*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,185230 %** com base no IPCA incidente sobre os custos decorrentes do Contrato **n° 037/2021**, compreendendo o período de **10/2022 à 09/2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste através do **índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 20.858,99 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).** O pagamento deverá ser efetuado na Conta Corrente n° 7542-6, Agência n° 0401, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de **R$ 20.858,99 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos),** totalizando o contrato o valor estimado de **R$ 68.728,27 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).**

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

COM REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 37/2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 37/2021** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de novembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO
Diretora Comercial

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

ALICE MENDES MACIEL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 29 novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Alice Mendes Maciel**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 01/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito**, **Analista**, em 01/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Braga de Mello**, **Diretora**, em 01/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 01/12/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64196443** e o código CRC **63B27B70**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000573/2020 SEI nº 64196443

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: